



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PREDIAIS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DOS APARELHOS DE MARCAS DIVERSAS, de todas as secretarias do Município de Campo Bonito - PR.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Campo Bonito, por meio de suas secretarias, faz uso amplo e recorrente de aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos com o objetivo de garantir o conforto térmico de servidores, alunos, pacientes e demais usuários dos serviços públicos. Tais equipamentos também são essenciais para a conservação de documentos, medicamentos, materiais escolares, equipamentos eletrônicos e para assegurar ambientes de trabalho salubres.

Com o uso contínuo, é comum que os equipamentos apresentem desgastes, falhas de funcionamento ou que necessitem de substituição de peças. Além disso, a ampliação de espaços e o surgimento de novas demandas exigem a instalação de novos aparelhos.

Diante disso, é necessária a contratação de empresa especializada para:

- Execução de manutenções preventivas e corretivas;
- Realização de novas instalações de aparelhos;
- Fornecimento de peças e componentes para reposição;

2.2. A contratação centralizada visa atender às necessidades de todas as secretarias do município, promovendo a padronização dos serviços, redução de custos, eficiência na gestão técnica e orçamentária, e celeridade no atendimento às demandas emergenciais, sem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD
1	1	Cabo PP 4 x1,5 mm 1kv 70 graus NBR7289 (AR) preto clas. 4	m	100
1	2	Fita PVC 10m branca linear X 10 cm de largura	uni	500
1	3	Parafuso 4.0 X 45 mm + bucha n º 06	uni	500
1	4	Capacitor para ar condicionado convencional- 25,30,35,40,45,50,e 55 uf	uni	25
1	5	Parafuso sextavado 1/4 X 65mm + bucha n 10	uni	500
1	6	Porcas 1/4, 3/8, 1/2, 5/8 em latão	uni	50



1	7	Mangueira De Dreno Ar Condicionado Conector Liso 1/2	m	100
1	8	Capacitor para ar condicionado convencional- 2,5 uf	uni	10
1	9	cano de cobre 1/2	m.	100
1	10	Cano de cobre 1/4	m.	200
1	11	Cano de cobre 3/8	m.	100
1	12	Cano de cobre 5/8	m.	50
1	13	Tubo Isolante blindado inverter 1/2	m.	100
1	14	Tubo Isolante blindado inverter 5/8	m.	100
1	15	Tubo Isolante blindado inverter 3/8	m.	100
1	16	Tubo Isolante blindado inverter 1/4	m.	200
1	17	Cabo PP 6x1,5 mm 1kv 70 graus NBR7289 (AR) preto clas. 4	m.	200
1	18	Reposição de gás refrigerante de R 410	un.	35
1	19	Reposição de gás refrigerante de R 22	un.	35
1	20	Reposição de gás refrigerante de R 32	un.	10
1	21	Suporte cond. Soldado 500mmx500mm 18 a 36 k	un.	30
1	22	Suporte cond. Soldado 400mmx400mm 7 a 18 k	un.	30
1	23	Compressor ar condicionado convencional de 7.000 a 12.000 BTU's.	un.	3
1	24	Compressor para ar condicionado convencional de 18.000 a 36.000 BTU's.	un.	2
1	25	Compressor para ar condicionado inverter de 7.000 a 12.000 BTU's.	un.	3
1	26	Compressor para ar condicionado inverter de 18.000 a 36.000 BTU's.	un.	2
1	27	Ventilador radial para ar condicionado 7.000 a 12.000 BTUs - diversas marcas.	un.	3
1	28	Ventilador radial para ar condicionado 18.000 a 36.000 BTUs - diversas marcas.	un.	3
1	29	Controle universal para ar condicionado.	un.	15
2	1	Mão de obra para instalação de ar condicionado 12.000 a 36.000 Btus. Com ART conforme a lei 13.589/18.	hr.	200
2	2	Manutenção preventiva e corretiva de ar 7.000 a 36.000 Btus, com laudo e ART conforme lei nº 13.589/18.	hr.	200
2	3	Higienização de ar condicionado com PMOC diretamente vinculado no com acesso online no sistema podendo ser escaneado via QRCODE com aplicativo e sistemas inclusos para poder abrir chamado via chat com laudo e ART conforme lei nº 13.589/18.	hr.	300

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

4.1.1. O prazo para entrega do objeto é de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento do empenho (por parte da empresa), durante o período de vigência do Contrato.

4.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá se prorrogado uma unica vez, **por igual período**, mediante solicitação escrita e justificada do fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.2.1. A entrega deverá ocorrer nos endereços em conformidade com as autorizações de



fornecimento expedidas pelo departamento requisitante, de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30.

4.2.2. O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho.

4.2.3. Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data, horário e local do recebimento dos objetos.

4.2.4. A contratada será responsável pelo transporte dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante.

4.2.5. A entrega será no **PAÇO MUNICIPAL** de Campo Bonito, de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, situada na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252 - Centro, Campo Bonito/PR, 85.450-000, telefone (45) 3233-1282.

4.2.6. A entrega deverá ocorrer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em anexo à UBS Municipal (Unidade Básica de Saúde Municipal), situada na Rua Rui Barbosa, nº 70, Centro, Campo Bonito, Paraná, 85.450-000, telefone (45) 3233-1258, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00.

4.2.7. A entrega será na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 51, Centro, Campo Bonito, Paraná, 85.450-000, telefone (45) 3233-1059.

4.2.8. A entrega será de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, nos locais indicados pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, dentro do perímetro urbano de Campo Bonito, Paraná, CEP: 85.450-000, telefone: (45) 3233-1059.

4.2.9. A entrega deverá ocorrer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO** anexo ao **GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LUIZ CARLOS PICOLLI DOS SANTOS** de Campo Bonito, de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Bairro Morada do Sol/PR, 85.450-000, telefone/WhatsApp (45) 984162169.

4.2.10. A entrega será na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** anexo ao **PAÇO MUNICIPAL** de Campo Bonito, de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, situada na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252 - Centro, Campo Bonito/PR, 85.450-000, telefone (45) 3233-1282.

4.2.11. A entrega será na **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**,



de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, situada na Rua Gaspar Dutra, nº 59, Centro, Campo Bonito, Paraná, 85.450-000, telefone (45) 3233-1282.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

4.3.1. Edemar Slompo – Departamento de Administração

4.4. PRAZO PARA PAGAMENTO:

4.4.1. O pagamento deverá ser realizado em até **30 dias úteis**, contados a partir da finalização da despesa.

4.4.2. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Campo Bonito, 21 de julho de 2025.


Edemar Slompo
Secretario de Administração